



**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO  
PARECER DO GESTOR DA PARCERIA**

Lei 13.019/2014 – Repasses ao Terceiro Setor – Termo de colaboração nº 001/2022  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**DADOS DO INSTRUMENTO:**

**Entidade:** Espaço Cultural Pés no Chão  
**CNPJ:** 04.601.275/0001-31  
**Responsável:** Presidente Gabriel Borgstrom

**Parcela:** 07/11

**Mês de referência:** Agosto/2022, período 06/08/2022 à 05/09/2022

**Projeto:** Arte enCena

**Objeto:** Serviço de desenvolvimento sociocultural comunitário com realização de oficinas culturais, de caráter anual, nas modalidades de dança, teatro, ludicidade, capoeira, cultura popular e atividades circenses.

**Público-alvo:** crianças, adolescentes, jovens e adultos, com idade entre 5 a 40 anos, prioritariamente pertencentes a núcleos familiares em condição de vulnerabilidade social.

**1. DOCUMENTOS UTILIZADOS COMO SUBSÍDIOS DESTE RELATÓRIO:**

- Relatório mensal de atividades da OSC com fotos;
- Relatório de fiscalização do Fiscal da Parceria;
- Relatório Siconvinho – Sistema Lei 13.019/2014;
- Documentos comprobatórios das despesas;
- Extratos e conciliações bancárias (Demonstrativo de Receitas e Despesas);
- Folha de Frequência funcionários;
- Ficha de novos inscritos.

**2. METAS (INDICADORES DE AVALIAÇÃO)**

- Indicador 1 – nº de alunos atendidos no projeto  
Previsto: 280  
Realizado: 301
- Indicador 2 – frequência dos alunos nas oficinas socioculturais  
Previsto: 65%  
Realizado: 73%
- Indicador 3 – nº de produções artísticas próprias realizadas  
Previsto: 4



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000.  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (0xx12) 3896-9200  
C.G.C. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



Realizado: período sem apuração conforme Plano de Trabalho (meses 11 e 12)

- Indicador 4 – nº de apresentações nas produções artísticas próprias  
Previsto: 12  
Realizado: período sem apuração conforme Plano de Trabalho (meses 11 e 12)
- Indicador 5 – nº de público presente nas apresentações das criações artísticas próprias  
Meta: 800  
Realizado: período sem apuração conforme Plano de Trabalho (meses 11 e 12)
- Indicador 6 – nível de satisfação do público em relação a qualidade artística das apresentações das produções próprias exibidas  
Meta: 70%  
Realizado: período sem apuração conforme Plano de Trabalho (meses 11 e 12)

### 3. REPASSES

SALDO ANTERIOR	VALORES TRANSFERIDOS	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	PAGAMENTO LIQUIDO COM REPASSE	SALDO PARA PRÓXIMO PERÍODO
72.346,96	53.892,00	118,53	46.497,71	79.859,78

OBS.: Devido a um erro de digitação no relatório de gestor da prestação de contas de julho/2022, referente ao “saldo para o próximo período”, o mesmo foi corrigido como se verifica no “saldo anterior” deste relatório onde o corretor é o valor de R\$72.346,96.

DESCRIÇÃO META	PREVISTO	REALIZADO
Despesas com Pessoal	47.339,00	39.443,01
Prestação de Serviço Terceiros PJ	5.421,00	5.492,73
Material de Consumo	1.132,00	1.561,97
<b>Total</b>	<b>53.892,00</b>	<b>46.497,71</b>

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os recursos financeiros foram repassados conforme cronograma de desembolso.

Os documentos comprobatórios foram apresentados de forma organizada e de acordo com os gastos efetuados.

Para maior clareza e transparência a entidade acrescentou à prestação de contas um quadro comparativo previsto X realizado em relação ao quadro de funcionários, demonstrando a carga horária, a função e o salário bruto. Uma vez que a quantidade de



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000.  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (0xx12) 3896-9200  
C.G.C. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



horas/aulas varia de acordo com o mês em referência, o valor mensal apurado também será variável.

Em relação a cobrança de multa e juros na fatura Sabesp – vcto 19/07, no valor total de R\$3,12, demonstrada na prestação de contas anterior, verificou-se que a entidade providenciou a devolução através de crédito na conta bancária do projeto, desta forma sanando a pendência.

Verificou-se que houve cobrança de juros na fatura da Telefônica, vencimento 15/08/22 no valor de R\$3,16. A entidade providenciou a devolução através de crédito na conta bancária do projeto no mesmo dia do pagamento desta fatura. Desta forma foi sanada esta cobrança indevida, considerando o valor da fatura R\$151,48.

Em relação a fatura SABESP vencimento 18/8 no valor de R\$132,06, verificou-se o pagamento duplicado, que deverá ser descontado na próxima fatura.

Verificou-se um aumento em relação ao consumo de material pedagógico, justificado, considerando os preparativos para as produções artísticas próprias constantes no Plano de Trabalho. Apesar de não haver a previsão de gastos no mês em referência para esta despesa, a entidade possuía saldo acumulado uma vez que o recurso não foi utilizado conforme especificado no Plano Físico Financeiro, onde a previsão do consumo estava estipulada nos meses de fevereiro e julho, início do semestre. Esta alteração de meses de consumo não afetou as metas de execução do projeto, que vem sido atingidas.

Em relação aos itens “Reparo e Conservação” e “Higiene e Limpeza” que demonstraram aumento no consumo em relação ao previsto, a entidade apresentou justificativa devido aos fortes ventos e períodos de chuva intensa no mês de agosto, o qual devemos considerar uma vez que estas intempéries estão diretamente relacionadas à limpeza e manutenção do espaço.

Consta nesta prestação o recolhimento da contribuição assistencial do sindicato da categoria nos holerites de alguns funcionários. Por ser uma contribuição opcional, o desconto incidiu diretamente na fonte de pagamento dos mesmos, ficando a responsabilidade do pagamento da contribuição, através de um único boleto, a cargo pela entidade. A previsão desta despesa foi provisionada no mês de março e realizada no mês de agosto. Como estes valores são descontados dos funcionários e pagos pela entidade, não gera um custo maior para o projeto.

A entidade apresentou as seguintes certidões não constando débitos a serem considerados:

- ✓ Negativa de Débitos Trabalhistas
- ✓ FGTS
- ✓ Tributos Federais
- ✓ Tributos Estaduais



# **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000.  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (0xx12) 3896-9200  
C.G.C. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



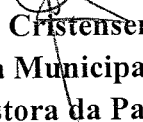
O parecer conclusivo do Fiscal da Parceria foi regular, sem apontamentos negativos a serem observados.

Logo o trabalho iniciado no mês de agosto atendeu ao proposto no Plano de Trabalho, com planejamento de execução. Não restando pontos negativos a serem apontados, sendo o exposto aqui aprovado sem ressalva por parte da gestora da parceria.

## **5. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA**

- aprovado
- aprovado com ressalvas
- reprovado

Ilhabela, 03 de outubro de 2022.

  
**Silvana Cristensen Cardoso**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Gestora da Parceria**